PROJETO DE LEI Nº 844/13

Dispõe sobre implantação da disciplina de Direito na grade curricular das escolas particulares de 2°grau, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigada a inclusão da disciplina Direito na grade curricular do 2° grau das escolas particulares do Município de Salvador.

Art. 2° - A inclusão da matéria de que trata o art. 1º terá, entre outros possíveis, os seguintes objetivos:
I - conhecer o processo que envolve as regras e organização da sociedade;
II - formar cidadãos mais críticos, responsáveis e engajados em relação aos seus direitos e deveres;
IV - estimular a reflexão sobre como priorizar as necessidades pessoais e de todo grupo.

Art. 3º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

É comum que os empreendedores não tenham interesse nem conhecimentos básicos de Direito. Só que na medida em que nossa sociedade evolui, cresce a necessidade das pessoas de adquirirem noções básicas de Direito.
Toda sociedade tem regras para uma boa organização. Saber os princípios básicos desse relacionamento fica cada vez mais importante: é necessário saber quais os comportamentos apoiados pela Lei e os limites que regem os relacionamentos entre as partes numa sociedade.

E o Direito, onde situá-lo nisso tudo? Qual o seu verdadeiro papel na contribuição da condição humana e da cidadania? Respondo afirmando que precisamos de um Direito que transcenda o campo do formalismo, que ultrapasse as barreiras do elitismo e abra espaço para a universalização da cidadania, de maneira que todos os cidadãos, desde os mais simples até os mais abastados, tenham uma visão clara e compreensiva do Direito e sua real função.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
MARCELL MORAES